



Decreto nº 4770/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 204.980,00 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

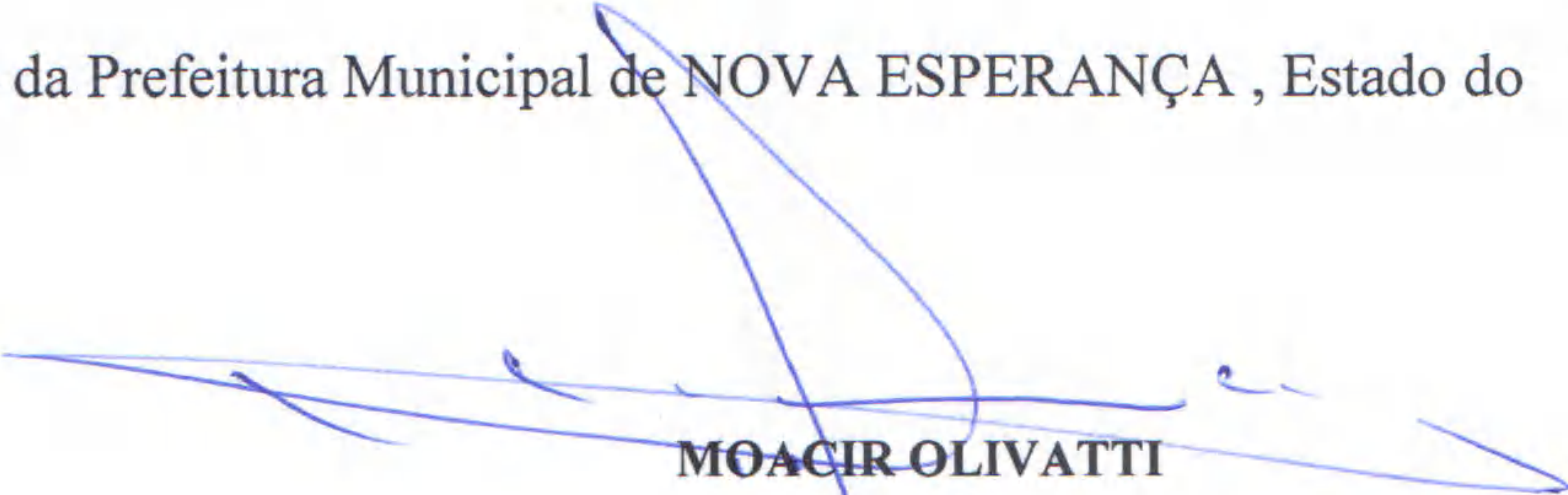
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.007.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE ESPORTES E RECREACAO		
03.007.27.812.0004.2.033.	Manter o Setor de Esportes e Recreação		
760 - 4.4.90.52.00.00	31837 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.022.	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceutica e conveniados.		
759 - 4.4.90.52.00.00	31350 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.980,00
	Total Suplementação:		204.980,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	99.980,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.00000000	Fonte: 1000	105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.


MOACIR OLIVATTI
Prefeito